



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA



PERGUNTAS FREQUENTES



## Novo Mecanismo de Fixação de Preços dos Combustíveis





**ESCLARECIMENTOS**

**ESCLARECIMENTOS**



**Novo Mecanismo de Fixação dos  
Preços dos Combustíveis**



**ARE**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA  
Cabo Verde

## 1. Porquê o novo mecanismo de fixação de preços dos combustíveis?

Porque, dada a pequenez do mercado retalhista dos combustíveis, a periodicidade das importações, dado o peso dos custos de importação na formação do preço final e a eliminação completa da lógica de subsídios do Estado às petrolíferas, se identificou a necessidade de se dispor de um mecanismo que fosse capaz de:

- ▶ Assegurar os custos de importação;
- ▶ Incentivar a busca de eficiência na compra;
- ▶ Introduzir transparência e previsibilidade no processo
- ▶ Ser justo para os consumidores.



## 2. Quais são as diferenças ente o antigo regime de Preços-Fixos e o novo regime de Preços-Máximos?

No regime de preços fixos (cost plus) as empresas reguladas não podiam vender nem acima, nem abaixo do preço fixado pela ARE.

A recuperação de todos os custos era garantida por via da fixação dos preços, ou então por via de subsídios do Estado, para compensar as perdas quando os custos eram superiores ao produto das vendas.

Já no novo regime há um preço máximo (price cap), fixado pela ARE, e as empresas podem praticar preços abaixo deste limite.

## ESCLARECIMENTOS

A recuperação dos custos é garantida pelos ganhos de eficiência que cada uma das empresas conseguir introduzir nas suas actividades.

Para além disso, o novo regime estabelece actualizações de preços com menores intervalos de tempo, de dois em dois meses, para, entre outros motivos, reflectir as oscilações do custo de aquisição dos produtos no mercado internacional.

### 3. Que vantagens o novo mecanismo irá trazer para o consumidor?

► A principal vantagem do novo regime é o estímulo à eficiência dos operadores. Os ganhos conseguidos na redução dos custos terão reflexos positivos na revisão dos preços máximos, decorrido período regulatório definido;

► Mas, há ainda outros benefícios que se deve destacar:

- A aplicação de regras claras e justas para a fixação dos preços dos combustíveis;
- A previsibilidade e a transparência no processo regulatório, o que contribui para a sustentabilidade de todo o sistema energético;
- A criação de condições para a introdução de alguma concorrência na venda a retalho dos produtos petrolíferos;
- A informação clara e pronta ao consumidor, por via da obrigatoriedade de informar os consumidores, inclusivamente em todos os postos de abastecimento de combustíveis, sobre os preços em vigor.

### 4. Com o novo regime de preços máximos, os combustíveis ficarão mais baratos?

Não, necessariamente. O que o novo regime garante é que os abaixamentos nos custos, em especial os de importação, irão reflectir-se de uma forma rápida, real e justa no abaixamento dos preços dos combustíveis. Também deve-se dizer que em sentido inverso, os aumentos dos custos de importação devem reflectir-se na elevação dos preços. Mas, isto que parece ser uma penalização para o consumidor, para além de ser justo e transparente, beneficia indirectamente os consumidores, na medida em que as empresas petrolíferas não perderão a capacidade de continuar a investir e de tentar melhorar as suas condições de operação no mercado.

Enfim, o que conta nesta matéria são factores como equilíbrio de vantagens para o fornecedor e o comprador; justiça, transparência de métodos e eficiência dos operadores, o que ao fim e ao cabo determina a distribuição dos combustíveis ao consumidor final nas melhores condições possíveis de preço, com segurança no abastecimento.



### **5. A receita do Estado aumenta com o novo regime de fixação dos preços?**

Não. O regime de arrecadação de impostos não sofreu nenhuma alteração, o que quer dizer que estando o preço indexado ao custo de importação, a receita do Estado evolui de acordo com a evolução dos preços no mercado internacional.

Ou seja, se o preço no mercado internacional aumenta a receita do Estado também aumenta já que o imposto é calculado em cima do custo. E se os preços diminuem as receitas do Estado também diminuem.

## ESCLARECIMENTOS



### 6. Como é que se calcula o Preço Máximo de Venda dos produtos petrolíferos ao Consumidor Final?

A fixação do Preço Máximo de Venda leva em conta determinados factores como os Custos de Importação; Custos de Logística; Custos de Distribuição, bem como Impostos, Taxas e Arredondamentos.

Todos estes factores são incorporados numa fórmula clara e facilmente verificável.

Ou seja, o Preço Máximo de Venda será o resultado da soma destes factores, sendo que o arredondamento poderá ser para mais ou para menos.

Mas, antes de tratarmos da fórmula de fixação dos preços máximos, talvez seja mais fácil começar pelo cálculo dos factores que o compõem.

## 6.1 Como se calculam os Custos de Importação ou custo de Aquisição do Produto no Mercado Internacional (CP)?

A fórmula de cálculo do CP é a seguinte:

$$CP = FOBr + PF + DA + CA$$

### ONDE SE LÊ:

**FOBr** – Preço FOB referência, obedecendo as seguintes cotações diárias:

**Gasolina** – Média High e Low FOB MED Basis para gasolina 10ppm publicado no platts European Marketscan;

**Gasóleo** – Média do High e Low FOB MED Basis para gasóleo 0.1% publicado no platts European Marketscan;

**Fuel 380** – Média do High e Low FOB MED Basis para Fuel 3.5% publicado no platts European Marketscan;

**Butano** – Média do High e Low FOB WEST MED Basis e Northwest Seagoin para Butano publicado no platts LPGaswire;

**Petróleo** – Média do High e Low C&F ARA para JET A1 publicado no platts European Marketscan;

**PF** – Premium do fornecedor, estipulado nos contratos de importação conjunta e adjudicados por concurso internacional, com supervisão da ARE;

**DA** – Direitos alfandegários e impostos aduaneiros calculados de acordo com a legislação vigente;

## ESCLARECIMENTOS

**CA** – Custos adicionais de importação que incluem:

- ▶ Seguros, despesas financeiras, taxa pipeline/sealine
- ▶ Despachante
- ▶ Custo financiamento de stock
- ▶ Perdas oceânicas

### 6.2 Como se calcula o Custo da Logística ou custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL)?

O Custo da Logística é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{CUGSL} = \text{CEL} + \text{O} + \text{FM} + \text{PL} + \text{RL}$$

ONDE SE LÊ:

**CEL** – Custos de exploração logística

**O** – Custos Administrativos / sobre custos

**FM** – Frete Marítimo

**PL** – Perdas de armazenagem e transporte marítimo inter-ilhas

**RI** – Retorno sobre Investimentos





### 6.3 Como se calcula o Custo de Distribuição ou Margem Máxima Unitária de Distribuição (MMUD)?

O custo da Distribuição (MMUD) calcula-se pela fórmula seguinte:

$$\text{MMUD} = \text{CCM} + \text{CTT} + \text{O} + \text{RI}$$

#### ONDE SE LÊ:

**CCM** – Custo de Exploração e Distribuição

**CTT** – Custo de Transportes Terrestres

**O** – Custos Administrativos / sobre custos

**RI** – Retorno sobre Investimentos

### 7. Então, como é que se calcula o Preço Máximo de Venda dos produtos petrolíferos ao Consumidor Final?

O Preço Máximo de Venda ao Consumidor Final (PMVCF) por unidade / litro / kg é calculado de acordo com a fórmula seguinte:


$$\text{PMVCF} = \text{CP} + \text{CUGSL} + \text{MMUD} + \text{IVA} + \text{Outros impostos e taxas} \pm \text{ARR}$$

#### ONDE SE LÊ:

**PMVCF** – Preço Máximo de Venda ao Consumidor Final por unidade (litro ou kg);

**CP** – Custo de Importação ou Custo de Aquisição do Produto no Mercado Internacional, incluindo custos de seguros de transporte marítimo Internacional e despesas adicionais de importação;

**CUGSL** – Custo de Logística ou Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística, que incorpora os custos relacionados com a gestão das instalações de armazenagem, incluindo o retorno sobre o capital investido e o transporte marítimo inter-ilhas;

## ESCLARECIMENTOS

**MMUD** – Custo de Distribuição ou Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho;

**IVA** – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

**Outros impostos e taxas** – Inclui as outras componentes fiscais e taxas em vigor não incluídas nos demais parâmetros (Taxa de Manutenção Rodoviária);

**ARR** – Arredondamento.



# ESCLARECIMENTOS



**Agência de Regulação Económica**  
**Av. Cidade de Lisboa-Varzea,C.P.785**  
**Telefax: 261 1440 - Telf: 260 0424/30**  
**email: [are@are.cv](mailto:are@are.cv)**  
**[www.are.cv](http://www.are.cv)**



**Para mais informações contacta-nos**

Av. Cidade de Lisboa-Varzea,C.P.785  
Telefax: 261 1440 - Telf: 260 0424/30  
email: [are@are.cv](mailto:are@are.cv)  
[www.are.cv](http://www.are.cv)

**|2009|**

